



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 Dezembro de 2004



Série

Número 246

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Rectificações

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
AQUALINDA - BIJUTARIA E ACESSÓRIOS DE MODA, LIMITADA**

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

**CARGONAVE - ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE
PORTUGAL, LDA.**

Nomeação de fiscais único e suplente

CHAPINOX - EQUIPAMENTOS E DECORAÇÃO EM INOX, LDA.

Contrato de sociedade

EMA, LDA.

Nomeação de gerentes

ERGORAM - HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO, LDA.

Renúncia de gerentes

Alteração de pacto social

KURAX - CENTRO DE TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS, LDA.

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-11-30:

- JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, Assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, na situação de licença sem vencimento de longa duração - autorizado a regressar ao serviço a partir de 2004-12-01, inclusive.

Funchal, 30 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando que importa afectar à Comissão para a Dissuasão da Toxic dependência um funcionário da área administrativa, para o apoio nas tarefas burocráticas e administrativas, designo para tanto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/M, de 4 de Agosto diploma que adapta e regulamenta o novo regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, o Assistente Administrativo Especialista do Quadro de Pessoal desta Secretaria Regional João José Pestana Gonçalves Figueira.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 28 de Outubro de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2000, o mapa de transição do pessoal auxiliar dos serviços e estabelecimentos da Segurança Social, ao abrigo do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

NOME	CARREIRA PARA QUE TRANSITA	CATEGORIA PARA QUE TRANSITA	NOVO INDICE	NOVO ESCALÃO
Alexandra Mª A. Gonçalves	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Ana Maria Rodrigues Reynolds	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Ana Cecília V. Sousa Maciel	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Carlos Alberto Vieira Castro	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Carlos Duarte M. Gonçalves	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Isabel Mendonça F. Belim	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Isaura Maria Silva Santos	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
João Ilídio Capelo Ferreira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
José Macário Capelo Ferreira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Laurinda Silva Vieira Reis	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Lina Mª F. A. Pereira Lucas	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Lupita Onassis Abreu Pereira	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Manuel Alberto Gomes	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Ana Freitas Silva	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Conceição Brazão	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Maria Fátima F. F. Carvalho	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Maria Fátima T. Margarido	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Filomena N. Faria Moura	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Maria Irene F. Jardim Vieira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria José Franco F. Spinola	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria José R. Freitas Ornelas	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria José Teixeira Ferreira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Luz Fernandes Jesus	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Gomes Silva Reis Carmo	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Magna Nunes Góis Santos	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Maria Paz Neves Nascimento	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1
Rosa Maria Alves	Aj. Ocupação	Aj. Ocupação	201	1

Deverá ler-se:

NOME	CARREIRA PARA QUE TRANSITA	CATEGORIA PARA QUE TRANSITA	NOVO INDICE	NOVO ESCALÃO
Alexandra Maria Ascensão Gonçalves	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Ana Maria Rodrigues Reynolds	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Ana Cecília Viveiros Sousa Maciel	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Carlos Alberto Vieira Castro	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Carlos Duarte Mendes Gonçalves	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Isabel Mendonça Freitas Belim	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Isaura Maria Silva Santos	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
João Ilídio Capelo Ferreira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
José Macário Capelo Ferreira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Laurinda Silva Vieira Reis	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Lina Maria Ferreira Azevedo Pereira Lucas	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Lupita Onassis Abreu Pereira	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Manuel Alberto Gomes	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Ana Freitas Silva	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Conceição Brazão	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Maria Fátima Teixeira Margarido	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Maria Fátima Fernandes Freitas Carvalho	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Maria Filomena Nóbrega Faria Moura	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Maria Irene Freitas Jardim Vieira	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Maria José Franco Freitas Spinola	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria José Rodrigues Freitas Ornelas	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Maria José Teixeira Ferreira	Aj. Acção Directa	Aj. Acção Directa	201	1
Maria Luz Fernandes Jesus	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Maria Gomes Silva Reis Carmo	Aj. Acção Familiar	Aj. Acção Familiar	201	1
Maria Magna Nunes Góis Santos	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Maria Paz Neves Nascimento	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1
Rosa Maria Alves	Ajudante Ocupação	Ajudante Ocupação	201	1

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 13 de Dezembro de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA**Aviso**

Por despacho da Exma. Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 2004 e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de 2 lugares de Chefe de Secção, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca providos, foram nomeadas definitivamente MARIAIVONE FREITAS DE CASTRO SÁ e MARIAJOSÉ ANDRADE SOTO SOL, aprovadas no referido concurso à categoria de Chefe de Secção, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 15 de Dezembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DAMA DEIRA**Rectificação**

Concurso n.º 17/2004

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 232, II Série de 29 de Novembro de 2004, relativo ao concurso n.º 17/2004:

Onde se lê:

"1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência,

a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.11.08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 04 lugares vagos na categoria de técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, para as seguintes áreas:

- Sociologia - três lugares
- Psicologia - um lugar".

Deverá ler-se:

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.11.08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 05 lugares vagos na categoria de técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro, para as seguintes áreas:
 - Sociologia - três lugares
 - Psicologia - dois lugares

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 2 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004-11-24, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência do Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, JÚLIO MARTIN QUINTAL BATISTA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 2004-12-01.

Funchal, 9 de Dezembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 09/12/2004, e na sequência de nomeação em comissão de serviço pelo período de 6 meses, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente de Acção Educativa, IDALINARODRIGUES MIRANDA, para a categoria de Assistente de Administração Escolar do quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 9 de Dezembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29/11/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizado o pedido de exoneração ao Guarda Nocturno, IVO DE FREITAS CARDOSO, do quadro de pessoal da Escola Básica 2.º e 3.º ciclos de São Roque, com efeitos a partir de 01/12/2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 10 de Dezembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 4.º, do Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do art.º 28 do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 06 de Dezembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de dois lugares de Estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal Técnico Superior, constante no mapa, anexo ao Dec. Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho da Calheta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em estudos e projectos envolvendo espécies marinhas locais de interesse para a aquacultura, cultivadas em tanques e em jaulas de cultura, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.
- 5 - Condições de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes no artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: - Licenciatura em Biologia ou área afim.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4, ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e

entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, situada à Avenida Arriaga, Edifício do Golden - 9004 - 528 - Funchal.

- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Académicas;
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, no próprio requerimento, como reúne os requisitos gerais de admissão constantes no art.º 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só podem ser tidas em consideração pelo júri, devidamente comprovadas;
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópias simples do documento comprovativo das habilitações Académicas;
 - b) Bilhete de identidade.
- 6.3 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso, implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7, do art.º 31.º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2.º do art.º 19.º do Dec.-Lei N.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos Gerais;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8 - Prova de conhecimentos gerais:
- 8.1 - A prova de conhecimentos gerais será de acordo com o programa de provas autorizado pelo Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM II Série, n.º 217, de 13 de Novembro;
 - 8.2 - A prova de conhecimentos gerais destina-se a avaliar de modo global os conhecimentos na área de português e matemática, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional. Será de forma escrita e de natureza teórica comportando apenas uma fase, com carácter eliminatório.
 - 8.3 - A legislação necessária á realização das provas é a seguinte Dec.-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar); Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal); Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestruturação das carreiras do regime geral); Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90M, de 2 de Março, Dec.-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Dec. Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Dec. Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Dec.- Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública); Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública); Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, (estatuto remuneratório); Dec.-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro (alterações dos desenvolvimentos indiciários de algumas carreiras); Dec.-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (disciplina dos conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas); Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril; Dec. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Dec. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (código do procedimento administrativo).
- 9 - Entrevista Profissional de Selecção:
- 9.1 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
 - 9.2 - Em cada um dos métodos de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação de cada candidato, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, á Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - Regime de estágio:
- 15.1 - O regulamento de estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário

Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM II Série n.º 204 de 05 de Dezembro.

- 15.2 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de 1 ano.
- 15.3 - Ao estágio serão admitidos os dois primeiros candidatos aprovados.
- 15.4 - Na avaliação do estágio serão considerados pelo júri os seguintes factores:
- Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
 - Informação do orientador do respectivo estágio;
 - Entrevista.
- 15.5 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 15.6 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b), c), e d), do ponto 15.4.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sena Carvalho - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º - Dr. Carlos Alberto Pestana Andrade - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado - Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Dr.ª Maria Lídia Ferreira de Gouveia - Chefe de Divisão.
- 2.º - Dr. Viriato Manuel Freitas Andrade Timóteo - Técnico Superior 1.ª Classe.

- 17 - Este concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Dec.-Lei 404-a/98 de 18 de Dezembro e Dec.- Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 13 Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de três vagas de Assessor, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto

Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 01 de Fevereiro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria, no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de engenheiro, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º ou ainda reunir as condições previstas no n.º 3 do referido artigo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Agricultura, dirigidos a Sua Excelência o Secretário Regional e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.
 - 6.1 - Do requerimento deverão constar:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
 - 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Agricultura, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Director de Serviços;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de divisão que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão;

Vogais Suplentes:

- Eng.º Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão;
- Eng.º Adriano António Pinto Maia - Chefe de Divisão.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 13 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 06 de Dezembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo D.R.R. N.º 18/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, constante do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relacionadas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: - Possuam a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, situada à Estrada da Pontinha, no Funchal, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, situada à Avenida Arriaga, 9004-528 - Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias/Profissionais;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica: organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço na categoria, carreira e função pública;
- g) Classificação de serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a

descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) e d), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será Avaliação Curricular

7.1 - Na Avaliação Curricular Júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência Profissional;
- Classificação de Serviço

7.2 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o art.º 37.º do Dec.-Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas - Director Regional.

Vogais efectivos:

- 1.º - Sr. Duarte Gil Ferreira de Paiva Cunha - Chefe de Departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º - Sr. Leonel Roberto da Conceição Oliveira - Chefe de Departamento.

Vogais Suplentes:

- 1.º - Sr. João Eurico Sousa Pinto - Chefe de Secção
- 2.º - Sr.ª Umbelina Palmira Andrade Gomes Luís Sousa - Chefe de Secção.

15 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 14 de Dezembro de 2004.

O CHEFEDE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

Faz-se público que por Despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Novembro de 2004, foi autorizado a transferência do Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, Paulo Filipe Freitas Rodrigues, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Agricultura, para o quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto do Vinho da Madeira, na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 010103.

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, aos 9 de Dezembro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE, João José Nunes Ornelas

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Operário Especializado de 2.ª Classe, da carreira de Operário Especializado, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Operário Especializado de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Auxiliar, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as

genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vagas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de execução de tarefas de verificação e acompanhamento de produtos em armazém.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.

- 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 9.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

- 1.º Vogal:
 - Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.
- 2.º Vogal
 - Regina Maria Ferreira Pereira - Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal:
 - Célia Alexandra da Silva França - Técnica Superior de 2.ª Classe.
- 2.º Vogal:
 - Teodoro Camacho Nunes - Encarregado Geral.

- 13 - Este concurso rege-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 10 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AQUALINDA- BIJUTARIA E ACESSÓRIOS DE MODA, LIMITADA

Número de matrícula: 10.055/040524;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511239513;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/041112

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 29 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CARGONAVE - ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE PORTUGAL, LDA.

Número de matrícula: 07583/000323;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511151705;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/041110

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do fiscal único - Joaquim Manuel Martins da Cunha e do fiscal suplente - Joaquim Manuel Marques da Cunha, para o ano 2004.

Funchal, 29 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CHAPINOX - EQUIPAMENTOS E DECORAÇÃO
EM INOX, LDA.**

Número de matrícula: 10.265/041028;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511237553;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/041028

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre RUI ALBERTO GOUVEIAVIEIRA, EGÍDIO LOURENÇO GOUVEIA VIEIRA e LUÍS ALBERTO CORREIA BASÍLIO, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma “Chapinox - Equipamentos e Decoração em Inox, Lda.”.

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede à Urbanização Bela Vista, Rua dois número catorze, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a fabricação de mobiliário e artigos de decoração em aço inox.

Artigo quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Rui Alberto Gouveia Vieira;
- uma do valor nominal de mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Egídio Lourenço Gouveia Vieira;
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros, ao sócio Luís Alberto Correia Basílio.

Artigo quinto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Rui Alberto Gouveia Vieira; Egídio Lourenço Gouveia Vieira e Luís Alberto Correia Basílio.
- 3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderão optar pelo exercício do direito de preferência a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e, no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

Artigo oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros, que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo nono

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Artigo décimo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de trezentos mil euros.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, podendo a partir da assinatura da presente escritura e independentemente do registo do presente acto na Conservatória competente, proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo da sociedade, com a sua instalação e com a aquisição de bens e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

EMA, LDA.

Número de matrícula: 05787/951018;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075995;
Número de inscrição: Av.01-07;
Número e data da apresentação: Ap. 06/041112

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Cristina Maria da Silva Cardoso Barros Ramos, Margaret da Silva Barbosa Gonçalves e José Duarte Gonçalves Henriques, em 24 Setembro de 2004.

Funchal, 30 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ERGORAM - HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA
NO TRABALHO, LDA.**

Número de matrícula: 07726/990629;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511122373;
Número de inscrição: 04 - Av. 01 - 08 e 10;
Número e data da apresentação: Ap. 12 a 17/040107

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia dos gerentes João Marcelino Gomes de Andrade e José Júlio de Castro Fernandes.

Foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José Rui Ferreira da Silva e
- outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um gerente para que a sociedade fique validamente obrigada.

**KURAX - CENTRO DE TRATAMENTOS
TERAPÊUTICOS, LDA.**

Número de matrícula: 10267/041029;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248440;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 27/041029

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Francisco Freitas Cró e Miguel Nuno Esteves da Rocha, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Kurax - Centro de Tratamentos Terapêuticos, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Ponta da Cruz - Centromar, número cinquenta e dois, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto as actividades de terapia, de enfermagem e de saúde humana.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de dez mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de nove mil e quinhentos euros ao sócio João Francisco Freitas Cró; e
- uma do valor nominal de quinhentos euros ao sócio Miguel Nuno Esteves da Rocha.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria de setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Francisco Freitas Cró e Miguel Nuno Esteves da Rocha.

Quarto - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede e social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, logo que definitivamente matriculada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)